

**PARECER**

Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.

ASSUNTO

Despacho – Processo nº 008/2020

Aos Diretores Administrativo e Financeiro,

Encaminho processo administrativo referente à necessidade de atualização do endereço passando para **Q shs, quadra 06, conjunto A, Bloco 811, Asa Sul, Brasília - DF** do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2019, firmado entre o ISG e a empresa **BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS** no dia 27/06/2019.

Trata-se também da necessidade de alteração do fiscal do contrato, passando a ser o Srº Herson Cordeiro de Melo, CPF: 998.314.651-72.

Os documentos exigidos para respaldar a realização do aditivo estão válidos e acostados nos autos. Salientamos que o mesmo terá vigência até o dia 27/06/2020, de acordo com a vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmados entre ISG e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Sendo assim, solicito autorização.

Roger Moreira
Diretor GeralAline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes

22/01/2020

Terêncio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2019.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant’Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 doravante denominado **CONTRATANTE** e;

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, nº 44, Qd. F-14, Lote 06, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, Qd. 70, Lts. 36/37, Bloco D, Apto. 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.922-685, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica indicado como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Herson Cordeiro de Melo, CPF: 998.314.651-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

2.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATADA para: Q shs, quadra 06, conjunto A, bloco A, sala 811, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70316-102.

| | | | | | | | |
|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|-------------|-------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante | Contratante |
| | | | | | | | 2 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 011/2019, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 09 de janeiro de 2020.

Aline Oliveira

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Terêncio Santana Costa

BURNI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

CNPJ: 02.011.310/0001-37

Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Paulo Mendonça Filho

Nome: PAULUCIO MENDONÇA FILHO

CPF: 020.599.651-81

Nome:

CPF:

Antônio Jorge Maciel
RG: 46522908
CPF: 808.605.175-15

CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE

Cleia Alves
Coord. Financeiro

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Rafaela Moreira
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS - HDT

| Vistos | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | Contratada | Contratante | Contratante |
|--------|------------|------------|------------|------------|--------------------|--------------|-------------|
| | Testemunha | Testemunha | Testemunha | Testemunha | <i>[Signature]</i> | <i>Aline</i> | 2 |